



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PDB Nº 013.2020.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI**

*Pregão Eletrônico nº: 010/2020*

*Processo Administrativo N.º 04.000.382/20-86*

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com o fornecimento de mão de obra, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, não contribuinte do ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08 presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a Empresa **CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 26.072.459/0001-94, estabelecida na Rua Menotti Mucelli, n.º 726, casa, Bairro Camargos, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.532-270, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Fabiana Carla Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF n.º 980.177.486-04, celebram, entre si, o presente Termo Aditivo, regendo-se pelas Leis Federais 13.330/16, 10.520/02, 12.846/13, Decretos Municipais 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, 16.535/16, LC n.º 101/00, LC 123/06 e LC n.º 147/14 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação dos salários, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), para as categorias Operador de Telemarketing 150h e Operador de Telemarketing 125h, referente ao PDB 013.2020.5.1, nos termos da Lei 13.303/2016.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Em decorrência dos reajustes previstos na CCT MG 002051/2021, o valor mensal com os operadores de Telemarketing (03 profissionais) passará de R\$9.154,36 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos ) para R\$9.504,29 (nove mil quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

2.2. A diferença do valor corresponde ao período de janeiro/21 a maio/2022, em função da repactuação do valor dos salários pela CCT. O impacto da repactuação representa o percentual de 0,827% do valor do contrato.

2.3. O valor anual do contrato passará de R\$712.470,57 (setecentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$718.360,91 (setecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Aditivo, a CONTRATADA obriga-se a suplementar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 0604.1904.19.572.085.2602.0001.339037.05.00.07.184

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes



deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, de de 2022.

Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças /  
Ordenador de Despesa  
**PRODABEL**

Leandro Moreira Garcia  
Diretor Presidente  
**PRODABEL**

Fabiana Carla Ferraz de Oliveira  
Diretora  
**CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI**